

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/07/23

MACILIO SALVADOR



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 060/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Maria Bernadete Diniz Silva.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Novo Coruja, km 17, Vicinal São Pedro, km 07, Vicinal 10, km 13, Vicinal 11, km 07, Sítio Benção e Paz, Margem Esquerda, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 628.206.992-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98444-0027

PROCESSO NO: 10836/2023-74

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Novo Coruja, km 17, Vicinal São Pedro, km 07, Vicinal 10, km 13, Vicinal 11, km 07, Sítio Benção e Paz, Margem Esquerda, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°15'57,60"S e 59°39'52,15"W, Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

03 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente